



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

Lei 128/2005, de 13 de Maio de 2005.

**“Autoriza abertura de Créditos Suplementares
no Orçamento de 2005, nas Dotações
orçamentárias”**

O prefeito Municipal de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Municipal de Oliveira de Fátima aprovou, conforme a Lei Orçamentária Anual do Município e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder executivo Municipal a supletar nas Unidades da Câmara Municipal, Secretaria da Administração, Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde e Secretaria de Obras (Habitação e Urbanismo), o total do percentual do valor geral das Dotações Global do Orçamento de 2005, conforme for a necessidade dos valores durante o exercício no elemento da unidade do orçamento corrente, conforme a seguir:

I – CÂMARA MUNICIPAL: Suplementação de 8% (oito por cento) do valor geral nas Dotações Orçamentária da LOA/2005.

II – SECRETARIA DA ADMINITRAÇÃO GERAL: Suplementação de 10% (dez por cento) do valor geral do Orçamento nas Dotações Orçamentária da LOA/2005.

III – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA: Suplementação de 10% (dez por cento) do valor geral nas Dotações Orçamentária da LOS /2005.

IV – SECRETARIA DE OBRAS (HABITAÇÃO E URBANISMO): Suplementação de 8% (oito por cento) do valor geral nas Dotações Orçamentária da LOA/2005.

V – SECRETARIA DA SAÚDE: Suplementação de 15% (quinze por cento) do valor geral nas Dotações Orçamentária da LOA/2005.

VI – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Suplementação de 10% (dez por cento) no valor geral das Dotações Orçamentária da LOA/2005.

Art. 2º - Para cobertura do corrente artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes das reduções da Unidades do Orçamento Geral de 2005, no total ou parcial do elemento da unidade do orçamento vigente de acordo o item III parágrafo 1º. Do Art.43 da Lei 4.320.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a data de 01/04/2005, conforme a necessidade de suplementação da LOA de 2005, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio de dois mil e cinco.

Izídio Januário da Silva
Prefeito Municipal

Izídio Januário da Silva
Prefeito Municipal